

BOLETIM INFORMATIVO MENSAL



*Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo*

ano VII edição 67 - 2025

## GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

*TCESP realiza evento  
"Previdência em Foco" e  
reúne autoridades para  
discutir desafios e  
oportunidades dos RPPS*

## ÔNUS DESNECESSÁRIO

*MPC-SP alerta Município  
para prejuízos a cofres  
públicos causados por  
pagamentos fora do  
prazo*



AS PRINCIPAIS  
NOTÍCIAS

A ATUAÇÃO DO  
MPC-SP

NOVEMBRO/2025



BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

**MPC**  **SP**

*Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo*



Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

**Procuradoria-Geral** Leticia Formoso Delsin Matuck Feres

**1<sup>a</sup> Procuradoria de Contas** Rafael Neubern Demarchi Costa

**2<sup>a</sup> Procuradoria de Contas** Élida Graziane Pinto

**3<sup>a</sup> Procuradoria de Contas** José Mendes Neto

**4<sup>a</sup> Procuradoria de Contas** Celso Augusto Matuck Feres Jr.

**5<sup>a</sup> Procuradoria de Contas** Rafael Antonio Baldo

**6<sup>a</sup> Procuradoria de Contas** João Paulo Giordano Fontes

**7<sup>a</sup> Procuradoria de Contas** Thiago Pinheiro Lima

**8<sup>a</sup> Procuradoria de Contas** Renata Constante Cestari

**Telefone:** (11) 3292-4302

**End.:** Av. Rangel Pestana, 315 - 10º andar - Prédio Sede

**Comunicação Social:** comunicacao.mpc@tce.sp.gov.br

 [www.mpc.sp.gov.br](http://www.mpc.sp.gov.br)



# MPC-SP

NAS REDES SOCIAIS



@mpc.sp



@mpc\_sp



@MPdeContas\_SP



@mpcsp



@mpcsp

*Siga-nos!*



# DENUNCIE

AQUI

O MPC-SP conta com um canal exclusivo para o recebimento de denúncias.

Basta acessar o site [www.mpc.sp.gov.br](http://www.mpc.sp.gov.br) e clicar no botão DENUNCIE AQUI.

Você pode optar por se identificar ou por fazer a denúncia de forma anônima.

É possível também enviar documentos comprobatórios para auxiliar a análise por parte das Procuradorias de Contas.



# CONTEÚDO



## 16 INEFICIÊNCIA QUALITATIVA

Procuradoria elenca graves falhas na gestão de cidade litorânea e recomenda rejeição das contas

## 21 PARCERIA QUESTIONADA

MP de Contas critica parcerias como formas possíveis de terceirização indevida do ensino infantil

## 25 ÔNUS DESNECESSÁRIO

MPC-SP alerta Município para prejuízos a cofres públicos causados por pagamentos intempestivos

## 29 PLANEJAR E EXECUTAR

Parecer aponta falhas na execução orçamentária e alerta para metas infladas e desconectadas da realidade

## 34 SEM RESPALDO LEGAL

Procurador de Contas alerta para compensações previdenciárias realizadas de modo unilateral por Prefeitura

## 38 TOTAL CONCORDÂNCIA

Corte julga procedente representação do MPC-SP que questiona inexigibilidade de licitação na compra de livros

## 51 DINÂMICA DO MPC-SP

Processos eletrônicos com manifestação das Procuradorias





GESTÃO PREVIDÊNCIAL

TCESP realiza evento  
“Previdência em Foco” e reúne  
autoridades para discutir desafios  
e oportunidades dos RPPS



Na segunda-feira, 24 de novembro, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo promoveu o evento “Previdência em Foco: Desafios e Oportunidades na Gestão dos RPPS”, reunindo representantes de Tribunais de Contas, Ministérios Públicos de Contas, órgãos executivos e legislativos, dirigentes de regimes próprios de previdência e entidades especializadas do país.

O encontro foi realizado no Auditório Nobre “Professor José Luiz de Anhaia Mello”, das 10h às 12h e das 14h às 17h, com significativa participação presencial.

O objetivo central foi apresentar os resultados da Auditoria Extraordinária do TCESP nos RPPS, promover o lançamento de novas ferramentas de monitoramento — o “Radar Nacional dos Investimentos dos RPPS” e o “Radar dos Investimentos dos RPPS – SP” —, além de fomentar debates técnicos e intercâmbio de experiências voltados à sustentabilidade e à gestão eficiente do sistema previdenciário do setor público.

Conduzida pela Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, a mesa de abertura contou com a presença do Conselheiro-Corregedor Marco Aurélio Bertaiolli; do Ministro da Previdência Social, Wolney Queiroz; da Procuradora-Geral do

MPC-SP, Dra. Letícia Formoso Feres; do Controlador-Geral do Estado de SP, Rodrigo Fontenelle; da Presidente da SPPREV, Marina Battilani; do Conselheiro Substitut-Auditor Alexandre Sarquis; do Conselheiro do TCE/TO Severiano Costandrade de Aguiar; e do Presidente da APM, Fred Guidoni.



*“Os RPPS não são apenas sistemas administrativos. Eles representam a confiança de servidores, a estabilidade fiscal dos municípios e, sobretudo, um compromisso com o equilíbrio social”, disse a Presidente do TCESP, abrindo o seminário.*

*Em sua saudação, o Ministro Wolney Queiroz afirmou que estar presente num evento como esse, na 'casa do controle externo', "é uma declaração de princípios para quem tem compromisso com a coisa pública, pois o Tribunal de Contas é o maior aliado da boa gestão". E completou: "O lançamento do Radar Nacional de Investimentos é a prova de que a transparência é o melhor remédio contra a má gestão".*



— “  
*O seminário está bem alinhado com o papel pedagógico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que sempre busca estar próximo dos gestores públicos, orientando e fornecendo informações de qualidade para boas tomadas de decisão”, declarou a Procuradora-Geral.*



## APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA NOS RPPS

Na sequência, o Conselheiro Corregedor Marco Aurélio Bertaiolli apresentou os principais achados e conclusões da Auditoria Extraordinária realizada pelo TCESP nos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios paulistas.

A Auditoria revelou que os Regimes Próprios de Previdência Municipais contam, atualmente, com 450 mil servidores ativos, 185 mil aposentados e 36 mil pensionistas, com um déficit atuarial de R\$ 45.452.220.972,92. O sistema possui hoje um patrimônio, em recursos financeiros, de R\$ 64.421.042,05. Os dados ainda mostram que dos 218 municípios com RPPS, 156 estão com parcelamentos, representando R\$ 7.746.292.373,52 com valores parcelados.

Dr. Bertaiolli ressaltou ainda irregularidades apontadas pelo levantamento que chamaram a atenção como a ausência de instrumentos jurídicos que amparem os descontos em folha dos beneficiários.

***“O sistema previdenciário brasileiro é absolutamente vulnerável e suas fragilidades estão ficando expostas. Ora, ele é atacado nos descontos indevidos dos salários dos previdenciários, ora é atacado nos valores aplicados para garantir a rentabilidade necessária para manter o cálculo atuarial”, alertou o Conselheiro durante a apresentação.***



## LANÇAMENTO DO “RADAR NACIONAL DOS INVESTIMENTOS DOS RPPS” E DO “RADAR DOS INVESTIMENTOS DOS RPPS – SP”

O evento também marcou o lançamento de duas novas ferramentas estratégicas: [Radar Nacional dos Investimentos dos RPPS](#) e o [Radar dos Investimentos dos RPPS – SP](#).

Ambas foram apresentadas pelo Auditor de Controle Externo do MPC-SP, Guilherme de Oliveira Villa, e pelo Diretor Técnico de Divisão do MPC-SP, João Mário Medeiros.

As plataformas têm o objetivo de ampliar a transparência, permitir o monitoramento contínuo dos investimentos realizados pelos RPPS e fortalecer práticas de controles interno e social, além de governança.

Com informações detalhadas desde 2017 a 2025, as ferramentas apresentam um histórico de todas as carteiras de investimentos mensais e dos RPPS do Brasil, assim como informações sobre servidores que ocupam cargos de direção, consultorias de investimentos contratadas, um total de carteiras do RPPS no mês, além de médias mensais de carteiras dos RPPS do mesmo estado, região e do país.



[Clique em cada link:](#)



**RADAR NACIONAL  
DOS INVESTIMENTOS DOS  
RPPS**



**RADAR DOS  
INVESTIMENTOS  
DOS RPPS-SP**



O primeiro painel, com o tema “Planejamento e Governança Previdenciária: Como Fortalecer a Gestão dos RPPS”, teve a participação do Secretário de Regimes Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, Paulo Roberto dos Santos Pinto, do Advogado, Consultor Estratégico e ex- Advogado-Geral da União, Bruno Bianco Leal, do Consultor em Previdência e ex-Procurador-Geral do INSS, Adler Anaximandro de Cruz e Alves, e mediação do Coordenador-geral da Comissão responsável pelo Projeto de Previdência do Setor Público da Atricon-IRB, Conselheiro do TCE/TO Severiano José Costandrade de Aguiar.

O debate abordou práticas de governança, desafios de planejamento previdenciário, estratégias de sustentabilidade e a importância da articulação federativa para o fortalecimento dos RPPS.

“A previdência deve ser prioridade em cada um dos municípios. É importante que os entes que possuem RPPS, promovam uma estrutura efetiva para que este funcione bem”, frisou Dr. Paulo Roberto Pinto.

Já o ex-Ministro da AGU, reforçou a necessidade de se fazer “redes” que possam debater a previdência social, a gestão dos regimes, a governança e o compliance, “para que todos aqueles que trabalham com previdência possam repensar a Previdência Social no Brasil e aí sim, terminarmos essa reforma previdenciária que nos trará tranquilidade”.

Para o Dr. Adler Anaximandro é preciso que o planejamento de um Regime Próprio tenha um objetivo certo. “No meu modesto entendimento, esse objetivo é o de garantir direitos previdenciários dos servidores com o menor custo possível para o erário”.



Sob o tema “Controle Interno, Integridade e Compliance: Como Mitigar Riscos e Irregularidades nos RPPS”, o segundo painel do dia foi presidido pelo Presidente da Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal (Aneprem), Adilson Carlos Pereira, e contou com os debatedores: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, Controlador-Geral do Estado de São Paulo; Marina Brito Battilani, Presidente da SPPREV; e Karlis Mirra Novickis, Professor do Insper.

Foram apresentadas práticas de integridade e mecanismos de prevenção a fraudes e irregularidades, com ênfase no papel do controle interno e nos desafios da gestão previdenciária frente a riscos cada vez mais complexos.

“Mais do que trabalhar com correção de problemas, queremos mitigar riscos e fazer um trabalho preventivo. Então, buscamos trabalhar com a prevenção, para que não precisemos de medidas urgentes e consigamos trabalhar sempre dentro daquilo que é o planejado”, afirmou a Presidente da SPPREV.

Dr. Rodrigo Fontenelle alertou sobre a ‘Teoria da Margem da Manobra’. “Se entramos numa organização em que se aceita comportamentos antiéticos, a tendência é que boa parte de nós começemos a flexibilizar a nossa conduta”.

“Temos que proteger o ambiente que trabalhamos, fomentando a cultura do controle, incentivando as pessoas para cuidarem daquilo que, eventualmente o gestor não está cuidando”, pontuou Dr. Karlis Novickis.



O terceiro e último painel do evento jogou luz sobre "O Futuro Financeiro dos RPPS". A mesa temática foi composta pelo Coordenador do Corpo de Conselheiros Substituto-Auditores do TCESP, Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, pelo Procurador de Contas do MPC-SP Rafael Neubern Demarchi Costa, pela Auditora Pública Externa do TCE/MT Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade, e mediação do Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), João Carlos Figueiredo.

O painel abordou desafios estruturais, monitoramento, perspectivas de médio e longo prazo, reformas possíveis e estratégias para garantir o equilíbrio financeiro dos regimes próprios.

Diante dos acontecimentos recentes (liquidação do Banco Master), Dr. Rafael Neubern priorizou em sua exposição o monitoramento de riscos e a seleção de fundos de investimentos.

Também questionou a qualificação dos membros dos conselhos deliberativos dos RPPS.

RPPS. "Eu me pergunto como que esses membros conseguem fazer todas essas atribuições sem ensino superior. É preciso exigir, no mínimo, ensino superior dos conselheiros para que não haja, por exemplo, um voto contrário de alguém que nem sabe o que está falando". [Acesse AQUI a apresentação do Procurador.](#)

A Auditora do TCE/MT apresentou o 'Radar Previdência', iniciativa do órgão mato-grossense. "A avaliação atuarial é de difícil compreensão, então tentem elaborar soluções com base nos indicadores apresentados nessa plataforma, que facilita o entendimento dos dados atuariais".

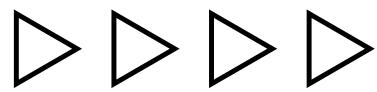
Dr. Sarquis finalizou o painel trazendo à tona regras que devem ser obedecidas para uma gestão previdenciária eficiente e transparente. Ao falar sobre a contratação de consultorias de investimentos, ele ressaltou que "ainda que não haja licitação, é preciso seguir os princípios da administração pública, entre eles a isonomia, a justa competição. E se não for uma disputa por preço, então que seja uma disputa por qualidade".

## Assista aos vídeos:





INEFICIÊNCIA QUALITATIVA



Procuradoria elenca graves falhas  
na gestão de cidade litorânea e  
recomenda rejeição das contas

O Ministério Público de Contas de São Paulo propôs emissão de Parecer Prévio desfavorável às contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião, referentes ao exercício de 2023. O documento, assinado pelo Procurador de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, apontou “ineficiência qualitativa, evidenciada por uma série de graves falhas que comprometeram a qualidade dos serviços públicos”.

O parecer analisou o sétimo ano de mandato do Prefeito, que apresentou um quadro de reincidências e irregularidades que vêm se acumulando ao longo da gestão.

Para o Procurador, a administração municipal “não se apresentou dentro dos parâmetros legais e dos padrões esperados”, frustrando “o dever de busca da máxima eficácia dos direitos fundamentais”.

A avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), confirma esse diagnóstico: **desde 2018, São Sebastião mantém classificação global “C”, indicador de baixo desempenho, denotando políticas públicas locais com efetividade reduzida.**

Além disso, uma série de falhas orçamentárias e contábeis afetou a transparência e a confiabilidade da gestão fiscal. Uma das mais graves foi a omissão de mais de R\$ 181 milhões na contabilização de royalties do petróleo recebidos judicialmente.

Embora o Município tenha efetivamente recebido R\$ 1.091.940.806,41, apenas R\$ 910.755.269,86 foram registrados nos balancetes.

QQ

**A OMISSÃO DE VALORES DESSA MAGNITUDE COMPROMETE A FIDEIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, AFRONTA OS PRINCÍPIOS DA TRANSPARÊNCIA E EVIDENCIAMENTO CONTÁBIL, E PREJUDICA O EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO, ALERTOU O PROCURADOR.**

99



E não foi só. Verificou-se a ausência de metodologia de cálculo para projeção das receitas advindas de royalties de petróleo e a fixação de despesas em patamar incompatível com o histórico de arrecadação. Tal conduta resultou em remanejamentos e créditos adicionais que ultrapassaram 110% do orçamento inicial, o que “fragiliza a credibilidade do planejamento fiscal como instrumento de gestão responsável”.

Na área da Educação, o Ministério Público de Contas destacou precariedades nas instalações físicas das escolas, falta de manutenção predial e preocupante desvalorização dos profissionais do magistério. O déficit de vagas em creches também foi mencionado: enquanto 178 crianças seguiam em fila de espera, a Prefeitura de São Sebastião destinou R\$ 6,979 milhões para etapas de ensino médio e superior — uma prática proibida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

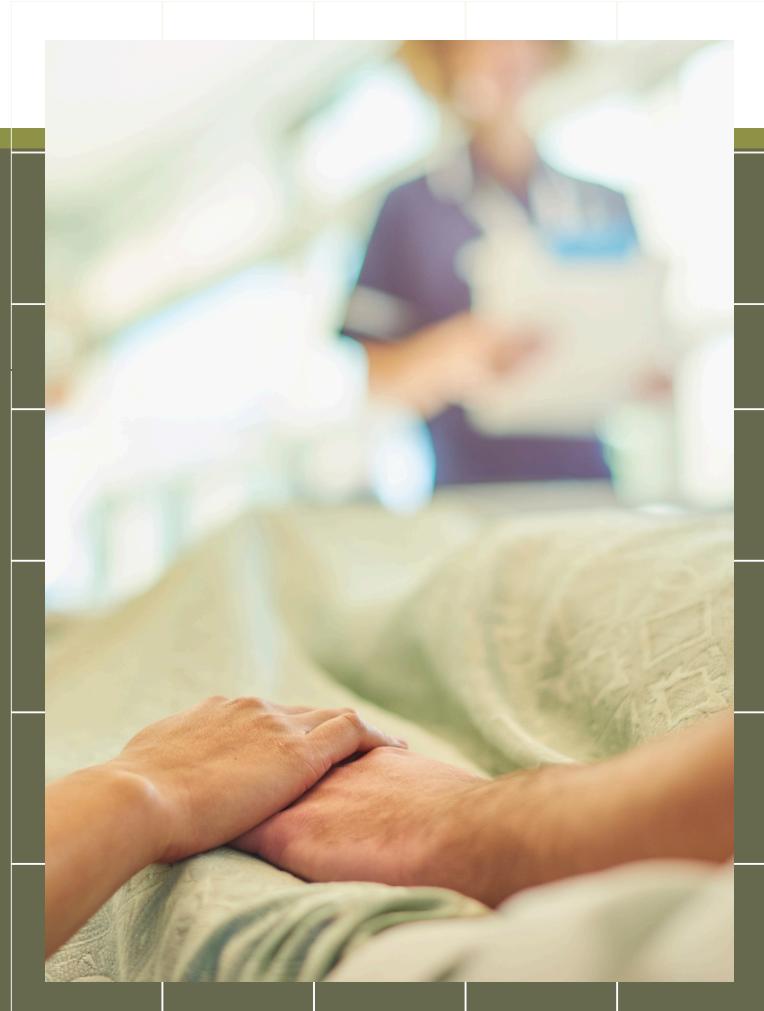
**“Destaca-se que o não atendimento das crianças nos estabelecimentos de ensino caracteriza omissão administrativa que desafia direito social garantido pela Constituição Federal, bem como pela legislação dela derivada, além do princípio da prioridade absoluta à criança”, frisou o titular da 1<sup>a</sup> Procuradoria de Contas.**

O parecer ressaltou ainda que essa destinação indevida de recursos “configura crime de responsabilidade, conforme o artigo 208, parágrafo 2º, da Constituição Federal”, motivo pelo qual o Procurador propôs que o caso seja comunicado ao Ministério Público.



Da mesma forma, o cenário da Saúde municipal se manteve crítico. De acordo com o relatório elaborado pela auditoria do TCESP foram verificados falta de plano de carreira para os profissionais da área, desabastecimento de medicamentos, deficiências estruturais nas unidades de atendimento e número insuficiente de equipes de saúde da família. Constatou-se longas filas de espera por consultas e exames especializados, como 1.268 pacientes aguardando atendimento oftalmológico, 89 esperando por nasofibroscopia e 84 por avaliação urodinâmica.

Para o Dr. Neubern, "a concretização dos direitos sociais à Saúde e à Educação não se restringe ao cumprimento da regra constitucional de gasto mínimo, posto que é preciso garantir que tal patrocínio seja acompanhado de qualidade efetiva".



O parecer também questionou o gasto de R\$ 4,785 milhões do tesouro municipal com a contratação de shows artísticos. Embora o lazer seja um direito social, o MPC-SP observou que

QQ

**É PRECISO AVALIAR A PERTINÊNCIA DESSAS  
DESPESAS DIANTE DAS CARENCIAS  
PERSISTENTES EM SETORES ESSENCIAIS COMO  
SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

99

Outro ponto sensível reportado no parecer ministerial é a omissão do Município em ações de proteção e defesa civil. Mesmo ciente da existência de áreas de risco mapeadas desde 2018 pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), a Prefeitura de São Sebastião não destinou recursos específicos nem adotou medidas preventivas, descumprindo o que determina a Lei 12.608/2012.

Essa inércia, afirmou o Procurador, **“contribuiu para o agravamento do desastre ocorrido em fevereiro de 2023”**, quando deslizamentos de terra causaram 64 mortes, além da destruição de moradias, escolas e outros equipamentos públicos. Mais de um ano após o episódio, vistorias constataram que resíduos e entulhos ainda permaneciam em áreas habitadas, revelando morosidade nas ações de resposta e reconstrução.

A fragilidade do controle interno é outro problema recorrente. Em 2023, o setor contava com apenas um servidor comissionado, e os relatórios sequer eram encaminhados ao Chefe do Poder Executivo.

“A ausência de uma atuação eficiente desse sistema compromete a governança pública e a efetividade das ações administrativas”, avaliou Dr. Rafael Neubern, destacando que, se o controle interno estivesse atuante conforme prevê o artigo 74 da Constituição Federal, “grande parte das falhas poderia ter sido evitada”.



Diante do conjunto das ocorrências, o Ministério Público de Contas opinou pela emissão de Parecer Prévio desfavorável às contas de 2023 da Prefeitura de São Sebastião, propondo aplicação de multa ao gestor e comunicação ao Ministério Público da Comarca local sobre diversos apontamentos, como o direcionamento irregular de recursos para desapropriações sem comprovação de destinação pública, as irregularidades em licitações e contratações com indícios de sobrepreço, o uso inadequado de recursos públicos para eventos artísticos, entre outros.



Acesse [AQUI](#) o parecer ministerial.



# QUESTIONANDA PARCERIA

MP de Contas critica parcerias  
como formas possíveis de  
terceirização do ensino infantil



Uma parceria firmada pela Prefeitura de São José dos Campos para gerir o Centro de Educação Infantil – CEDIN “Professor Sylvio de Barros Bindão voltou a ser questionada pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo.

**Em novo parecer, a Procuradora de Contas Dra. Élida Graziane Pinto apontou falhas graves na execução do Termo de Colaboração nº 01/2022, firmado com a “Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências”. Entre as irregularidades identificadas estão a oferta de vagas muito abaixo da meta pactuada, pagamentos de salários inferiores ao piso legal e uso indevido de recursos públicos.**

A manifestação ministerial confirma que as irregularidades anteriormente apontadas não foram sanadas. “Diante da ausência de justificativas capazes de desconstituir as ocorrências suscitadas pelo Parquet de Contas e da gravidade das demais irregularidades constatadas pela Fiscalização, não há razões para alterar o posicionamento exposto”, afirmou a Procuradora.

Logo de início, a titular da 2ª Procuradoria do MPC-SP reforçou sua “preocupação com indevida utilização de parcerias com o terceiro setor como forma de mascarar terceirização unconstitutional do ensino infantil”.



Destacou que o emprego de recursos do FUNDEB nesses ajustes trata-se de nulidade absoluta, pois viola diretamente o artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e os artigos 206 e 213 da Constituição Federal.



**“Ainda que haja debate quanto à conveniência de convênios para atendimento em creches (0 a 3 anos), é inequívoco que a pré-escola (4 e 5 anos) integra a educação básica obrigatória, cuja execução deve ocorrer de forma direta pelo Município, conforme determinam os artigos 206 e 208, I, da CF”, frisou.**

**A celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos para a oferta de ensino na pré-escola burla a regra constitucional e a “persistência dessas práticas revela gestão irregular de recursos educacionais e pode caracterizar crime de responsabilidade”, alertou a Procuradora.**

Dra. Graziane também enfatizou que o repasse de recursos públicos a instituições privadas só pode ocorrer de forma excepcional e transitória, e apenas quando houver comprovação de insuficiência de vagas na rede pública, acompanhada de investimentos prioritários na expansão da rede municipal.

Fora dessas condições, “a parceria importa em terceirização ilícita do serviço público de educação e afronta a regra constitucional de provimento de cargos docentes por concurso público, com remuneração pautada no piso nacional”, acentuou o parecer.



A manifestação reforçou, ainda, que a Emenda Constitucional nº 108/2020 não alterou o parágrafo 1º do artigo 213 da Constituição Federal, mantendo íntegra a norma que vincula os recursos prioritariamente às escolas públicas.

*Dessa forma, é inconstitucional o uso de recursos do FUNDEB para financiar instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas, ou o Sistema S, no atendimento regular da educação básica obrigatória, pontuou a Procuradora.*

Além da inconstitucionalidade da contratação, o relatório da auditoria do TCESP apontou falhas materiais graves na execução do Termo de Colaboração. Segundo o documento, a meta de atendimento prevista no Plano de Trabalho era de 434 crianças de 0 a 5 anos, filhas de mães trabalhadoras e de baixa renda. No entanto, entre abril e dezembro de 2023, o número de matriculados não superou 300 alunos, com média anual de apenas 275 matrículas, equivalente a 63% da meta pactuada.



Diante dos fatos apresentados, o Ministério Público de Contas opinou pela irregularidade da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2022, ratificando “a inadequação da parceria e a sua incompatibilidade com a destinação dos recursos públicos do FUNDEB”.

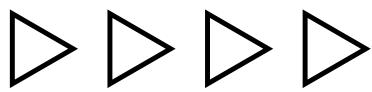
A situação é agravada pelo fato de o CEDIN funcionar apenas em meio período, em dois turnos, o que impossibilita o atendimento integral às famílias que mais necessitam do serviço. Segundo os apontamentos da Fiscalização, havia muitas crianças que aguardavam transferência para outras escolas com oferta de período integral, “o que demonstra a ineficácia da parceria e distorce a real oferta de vagas na rede municipal”, observou a representante do MPC-SP.

Outro ponto de destaque do parecer diz respeito à valorização do magistério. Apurou-se que a entidade pagava salários muito inferiores aos pisos nacional e municipal. Um professor de educação infantil, com jornada de 34 horas semanais, recebia R\$ 1.924,00, valor que representa menos da metade do piso nacional de R\$ 4.420,55, estabelecido pela Portaria MEC nº 17/2023, e muito abaixo da remuneração inicial da rede municipal, fixada em R\$ 5.306,40.

**Para a Procuradora, a discrepância é “flagrante violação aos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, moralidade e razoabilidade, além de afrontar o artigo 206, incisos V e VIII, da Constituição Federal, que impõe a valorização do magistério e a observância do piso salarial profissional nacional”.**



**Acesse AQUI o parecer.**

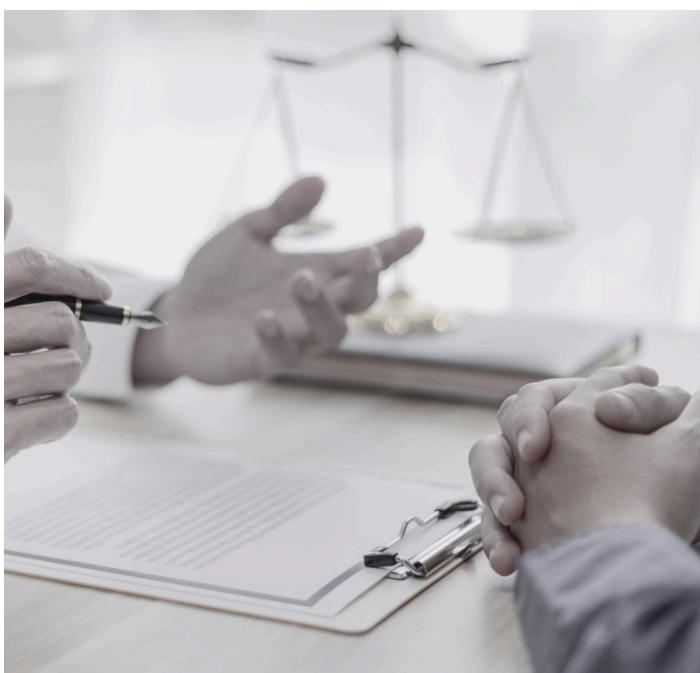


ONUS DESNECESSÁRIO



MPC-SP alerta Município para  
prejuízos a cofres públicos  
causados por pagamentos  
intempestivos

O Procurador de Contas do Estado de São Paulo Dr. Celso Augusto Matuck Feres Jr. emitiu parecer sobre as Contas Anuais de 2023 da Prefeitura Municipal de Araras, destacando reiterado descumprimento na quitação das obrigações financeiras dentro do prazo legal. Para o titular da 4ª Procuradoria do MPC-SP, os atrasos nos pagamentos obrigatórios e o consequente acúmulo de multas, juros e correções monetárias “oneram desnecessariamente os já combalidos cofres públicos municipais”.



O parecer ministerial recomenda a emissão de Parecer Prévio desfavorável às contas, ressaltando que os demonstrativos municipais não observaram os parâmetros legais nem os padrões de boa gestão esperados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Após ajustes promovidos pela equipe de Fiscalização do TCE-SP, a execução orçamentária do exercício em exame apresentou um déficit orçamentário equivalente a 12,42% das receitas municipais, aumentando o déficit financeiro retificado do exercício anterior em expressivos 210,66%.

Houve ainda retificações na receita orçamentária de 2023, com redução líquida de R\$ 795.242,76 nas receitas declaradas.

Diante dos fatos, o Procurador constatou que o **“déficit orçamentário desprovisto de suporte financeiro advindo do exercício anterior, acarretou, por consequência, a insuficiência de recursos disponíveis para o total pagamento das dívidas de curto prazo, o que ficou demonstrado pelo baixo Índice de Liquidez Imediata de 0,50, quando já considerados os ajustes efetuados pela Fiscalização.”**

Dr. Matuck Feres destacou ainda que **“os desajustes na execução orçamentária não são novidade em Araras”**, relembrando que o próprio Tribunal já havia determinado, no exame das contas de 2019, a adoção de medidas para restaurar o equilíbrio fiscal.

Sobre o tema, ele citou a Orientação Interpretativa MPC/SP nº 02.02, segundo a qual **“a execução orçamentária deficitária não integralmente amparada por superávit financeiro do exercício anterior configura afronta ao princípio do equilíbrio fiscal, justificando, por si só, a emissão de parecer desfavorável às contas municipais.”**

Outro eixo central do parecer referiu-se ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Araras. Além da ausência de empenho e pagamento tempestivo das contribuições patronais devidas ao Araprev, somaram-se valores não honrados em 2023 referentes ao aporte para cobertura de insuficiências financeiras, o que resultou no montante de R\$ 10.560.055,62 em aberto após compensações.

Para agravar o cenário, esses encargos não recolhidos acabaram sendo objeto de parcelamento apenas em 2024, com a incidência adicional de multas, juros e correções, que perfizeram a soma de R\$ 353.429,85.

**“Converter dívidas de curto em longo prazo transfere o ônus para gestões futuras e não merece chancela desta Corte”**, afirmou o Procurador destacando que tal prática contraria os princípios da boa gestão.

Entretanto, a Prefeitura mais uma vez deixou de quitar oportunamente seus compromissos financeiros. A Fiscalização identificou recolhimentos intempestivos ao INSS, tanto da parte patronal quanto da parte dos segurados, nos meses de janeiro a abril. Situação semelhante ocorreu com depósitos do FGTS, referentes às competências de janeiro, junho, agosto, setembro e dezembro, e com o PASEP, que não foi recolhido dentro do prazo nos meses de janeiro, fevereiro, abril e de julho a dezembro. No total, as multas e os juros decorrentes desses atrasos somaram R\$ 252.929,33.





Os problemas continuaram no descumprimento de parcelamentos previdenciários já existentes. O Executivo atrasou o pagamento das parcelas de junho a dezembro de 2023 relativas a três acordos de parcelamento de débitos com o RPPS, causando novas incidências de multas, juros e correções no valor total de R\$ 134.080,23.

Os problemas continuaram no descumprimento de parcelamentos previdenciários já existentes. O Executivo atrasou o pagamento das parcelas de junho a dezembro de 2023 relativas a três acordos de parcelamento de débitos com o RPPS, causando novas incidências de multas, juros e correções no valor total de R\$ 134.080,23.

**A inadimplência também alcançou contas de energia elétrica. O Município de Araras não honrou um acordo de parcelamento firmado com a concessionária Elektro, levando ao reconhecimento de dívida de R\$ 4.213.766,53 em agosto de 2023. Em 2024, a situação resultou em novo parcelamento, no valor de R\$ 10.476.291,50, abarcando faturas não pagas entre janeiro de 2023 e abril de 2024, com incidência de juros, multas e correções que chegaram a R\$ 2.489.569,89.**

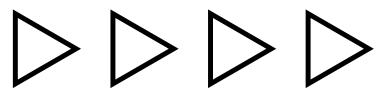
Outro apontamento preocupante destacado pelo MPC-SP envolveu a tesouraria do Município. Identificou-se a expressiva diferença de R\$ 70.716.418,70 entre o saldo das disponibilidades bancárias mantidas pela tesouraria (R\$ 30.252.045,40) e aquele registrado contabilmente (R\$ 100.968.464,10).

Além disso, a Prefeitura realizou abertura de créditos adicionais e transposições que alcançaram 82,49% do valor originalmente fixado na LOA, num patamar muito acima da inflação anual de 4,62%.

Para o Procurador, esse volume de alterações “corrobora o cenário de graves deficiências no planejamento municipal”. Ele enfatiza ainda que parte dessas mudanças foi baseada em fontes de recursos inexistentes, como o superávit financeiro que não ocorreu, ou em previsões de arrecadação e operações de crédito superestimadas. “Tal irregularidade decerto contribuiu para o elevado déficit orçamentário apurado em 2023”, concluiu.



[Acesse AQUI o parecer.](#)



PIANEJAR E EXECUTAR



Parecer aponta falhas na  
execução orçamentária e alerta  
para metas infladas e  
desconectadas da realidade

A 2ª Procuradoria do Ministério Pùblico de Contas emitiu parecer recomendando a irregularidade do Balanço Geral de 2023 da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) – entidade vinculada à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – responsável pela construção, manutenção e reforma das escolas, além do fornecimento de materiais e equipamentos para o ensino público paulista.

Dentre as motivações para a rejeição dos demonstrativos, a titular da Procuradoria, Dra. Élida Graziane Pinto, destaca a inconsistência entre o **planejamento e a execução** das ações da Fundação, com a fixação de metas infladas e desvinculadas da realidade operacional. Segundo ela, esse descompasso **“traduz uma ruptura entre o plano orçamentário inicial e as ações executadas ao longo do exercício”**.



Execução ↩



Planejamento ↩

De acordo com o relatório elaborado pelos auditores da Corte de Contas, a ação “Melhorias, Manutenção e Ampliação da Rede Física Escolar” – uma das mais essenciais da atuação da FDE – apresentou execução de apenas 34,77% do estimado, percentual inferior ao já insatisfatório índice de 47,51% registrado em 2022. Dos 3.305 pedidos de reforma e manutenção feitos pelas escolas estaduais em 2023, apenas 251 foram concluídos, o que representa cerca de 7,6% do total.

“Tal quadro denota um atendimento irrisório em relação às prementes necessidades da rede, comprometendo a segurança e a integridade física da comunidade escolar, bem como o adequado funcionamento das unidades de ensino”, alertou.

# Pedidos de reforma e manutenção



Para a Procuradora, esse desempenho “não reflete apenas uma deficiência administrativa, mas o descumprimento do dever constitucional de conservação do patrimônio público e afronta ao princípio da eficiência”.

O parecer ministerial enfatiza que a ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) em diversas escolas, somada à permanência dos riscos estruturais, agrava ainda mais o cenário de precariedade e omissão estatal.

Igualmente com baixa execução, está o programa “Acessibilidade Física dos prédios escolares da rede estadual de ensino”, que teve apenas 25,03% de realização. O ínfimo desempenho compromete o direito à educação inclusiva e descumpre normas fundamentais como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o Decreto Federal nº 9.508/2018, que tratam da promoção da acessibilidade.

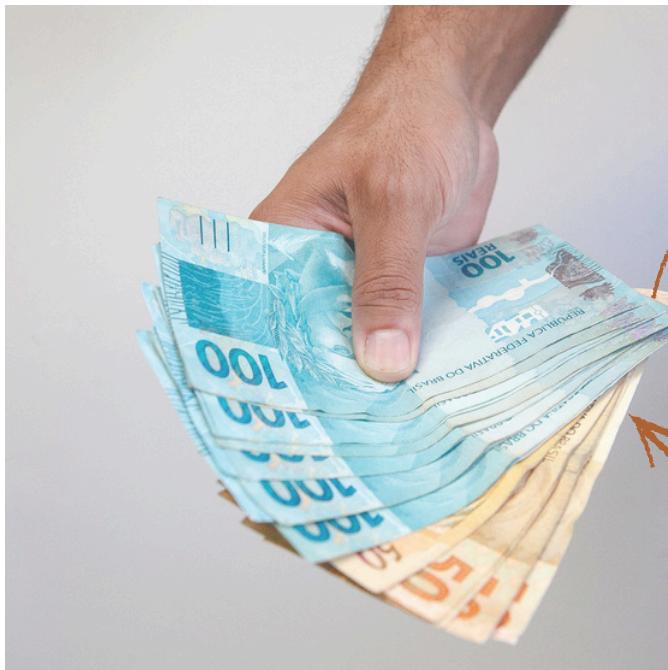
“A falta de acessibilidade nos prédios escolares inviabiliza o direito à educação de parcela significativa dos educandos paulistas e lhes impõe constrangimentos e dificuldades que poderiam ser evitadas com uma execução mais eficiente das ações planejadas”, pontuou a Procuradora, frisando ainda que o Estado de São Paulo assumiu, em 2014, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público Estadual, comprometendo-se a tornar todas as unidades escolares acessíveis até 2029.

**“Dado o insuficiente estágio de consecução das metas intermediárias, o descumprimento desse compromisso é iminente e parece estar cada vez mais próximo”, ponderou.**

O parecer também chama atenção para a desorganização fiscal, notadamente na gestão de restos a pagar e a consequente rolagem de dívidas, que cria um ciclo vicioso de insolvência orçamentária. Os números demonstram um aumento expressivo: o pagamento de restos a pagar subiu 29,66% em relação ao exercício anterior, e o montante inscrito para o exercício seguinte cresceu 70,37%, saltando de R\$ 350,5 milhões em 2023 para R\$ 597,2 milhões em 2024.

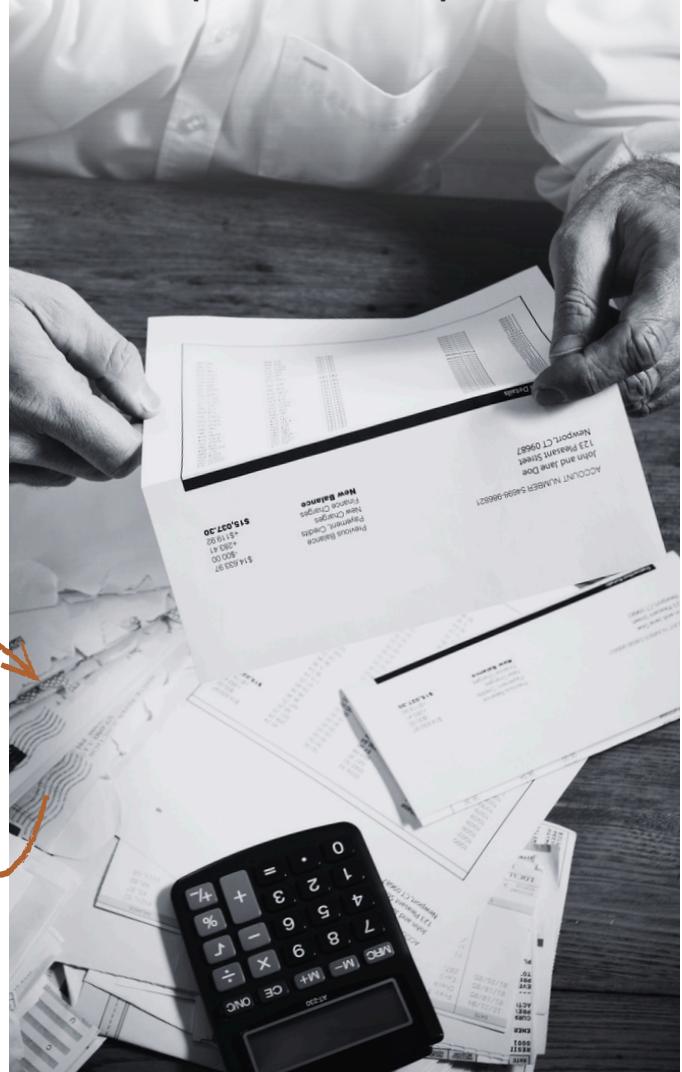
## Círculo vicioso

“Enquanto se quitam valores do passado, acumulam-se dívidas no presente”, observou Dra. Graziane, destacando que a conduta “distorce o planejamento público, fragiliza a confiança dos fornecedores e restringe a capacidade de investimento em políticas essenciais”.



Outro ponto crítico são os “elevados” superávits orçamentários registrados pela Secretaria de Estado da Educação. Sabe-se que, em 2023, a pasta deixou de liquidar R\$ 2,35 bilhões de sua dotação total. Ou seja,

“o orçamento autorizado pelo Legislativo para a educação mais do que cobria os valores necessários para a realização dos investimentos demandados no setor educacional, inclusive dando um fim a essa perversa prática de postergação de obrigações do exercício verificada na FDE”, avaliou a representante do Parquet de Contas.



A análise do MPC-SP também destaca falhas estruturais no controle interno da Fundação, como a inexistência de um sistema formalmente instituído, relatórios periódicos ou adoção de medidas concretas para garantir a independência e a efetividade da estrutura de auditoria interna.

A Procuradora observa que “a ausência de um controle interno robusto inverte a lógica constitucional, sobrecregando o controle externo e comprometendo a eficiência da gestão pública”.

A manifestação ainda menciona que 85% dos contratos e acompanhamentos de execuções analisados pela Fiscalização tiveram apontamentos de irregularidades, motivados por atrasos, falhas em projetos básicos e divergências entre o planejado e o executado.

Diante de todas as falhas elencadas, a titular da 2ª Procuradoria do MPC-SP afirma que a FDE conseguir falhar em todos os princípios que constituem a base de um ciclo orçamentário funcional e orientado a resultados: consistência, realismo, estabilidade e seletividade.

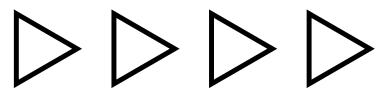
**“SEM CONSISTÊNCIA ENTRE O QUE SE PLANEJA E O QUE SE EXECUTA, SEM REALISMO NA FORMULAÇÃO DAS METAS, SEM ESTABILIDADE INSTITUCIONAL E SEM CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO TÉCNICA, NÃO É POSSÍVEL CONSTRUIR POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES, SUSTENTÁVEIS E ORIENTADAS AO INTERESSE COLETIVO”, CONCLUIU A PROCURADORA.**



[Acesse AQUI o parecer.](#)



LEGAL  
SEM RESPALDO



Procurador de Contas alerta para  
compensações previdenciárias  
realizadas de modo unilateral por  
Prefeitura



Durante a sessão ordinária do dia 11 de novembro da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Procurador de Contas Dr. José Mendes Neto, realizou sustentação oral para ratificar o posicionamento do Órgão ministerial pela emissão de Parecer Prévio desfavorável às contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Guará.

Em sua manifestação, o Procurador deu destaque às compensações das contribuições previdenciárias promovidas unilateralmente pela administração municipal, sem consulta prévia à Receita Federal.

O titular da 3ª Procuradoria do MPC-SP alertou que o caso de Guará repete práticas que já provocaram graves prejuízos financeiros a outros municípios paulistas.

*"A Prefeitura de Guará realizou compensações das contribuições previdenciárias sem nenhuma consulta prévia ao Fisco federal, sem ter ouvido inicialmente a Secretaria da Receita Federal para saber se o Regime Geral aceitaria ou não tais compensações", afirmou.*

Conforme exposto, em 2023, a Prefeitura guaraense tinha o compromisso de recolher R\$ 8,27 milhões em contribuições previdenciárias.

No entanto, apenas 17,36% desse valor foi efetivamente pago, sob a alegação de que o Município teria créditos de R\$ 6,82 milhões em tributos recolhidos a maior em exercícios anteriores, segundo cálculo elaborado por uma fundação de apoio ligada à Universidade Federal de Santa Catarina.

# autuações multas e juros



Dr. Mendes Neto lembrou que o TCESP já havia alertado reiteradamente os gestores municipais para não adotar esse tipo de compensação unilateral, prática que tem gerado autuações fiscais, multas e encargos elevados às administrações seguintes.

Entretanto, o Procurador observou que, embora a lei já previsse a natureza indenizatória dessas verbas desde 2017, o Município continuou a recolher as contribuições durante cinco exercícios consecutivos, para apenas em 2023 contratar uma fundação e promover compensações retroativas.

**TIVEMOS UMA PROLIFERAÇÃO DE COMPENSAÇÕES UNILATERAIS, POIS INÚMEROS MUNICÍPIOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE FIZERAM ESSAS COMPENSAÇÕES SOLITÁRIAS, AO ARREPIO DA CONSULTA AO JUDICIÁRIO E AO FISCO FEDERAL. LÁ NA FREnte, FORAM INDEFERIDAS, RESULTANDO EM AUTUAÇÕES COM ELEVADAS MULTAS E JUROS", DESTACOU.**

No caso de Guará, a Prefeitura contratou a Fundação José Arthur Boiteux (FUNJAB), vinculada à Universidade Federal de Santa Catarina, para revisar os recolhimentos previdenciários feitos entre 2018 e 2022. Essa fundação teria concluído que o Município recolheu indevidamente contribuições sobre verbas de natureza indenizatória que, pela Lei Federal nº 13.485/17, não deveriam compor a base de cálculo previdenciária.

"Essa cronologia, por si só, já implica uma má gestão. A própria Prefeitura não deveria ter recolhido essas contribuições durante cinco anos, mas o fez. E depois contratou uma pessoa jurídica de direito privado para dizer que houve recolhimento a maior, pagando honorários por isso", criticou.

O representante do MPC-SP também alertou que a compensação realizada carece de legitimidade, uma vez que não houve requerimento administrativo ao Fisco federal, como exige a lei.

"A prefeitura se aventurou unilateralmente e temerariamente", pontuou, acrescentando que a omissão poderá gerar impactos severos às finanças municipais caso a Receita Federal não acate à conduta da administração local.

"Se o Fisco não aceitar a compensação, quem vai pagar essa multa? O prejuízo vai recair sobre a gestão municipal e seus sucessores", alertou o Procurador.

Durante a sustentação, o Procurador mencionou uma planilha constante dos autos com a descrição dos pagamentos que deveriam ter sido remetidos ao Fisco, bem como as respectivas compensações. Na competência de março de 2023, por exemplo, a contribuição patronal prevista era de R\$ 660 mil, mas a compensação realizada chegou a R\$ 929 mil, superando o valor que deveria ter sido recolhido.

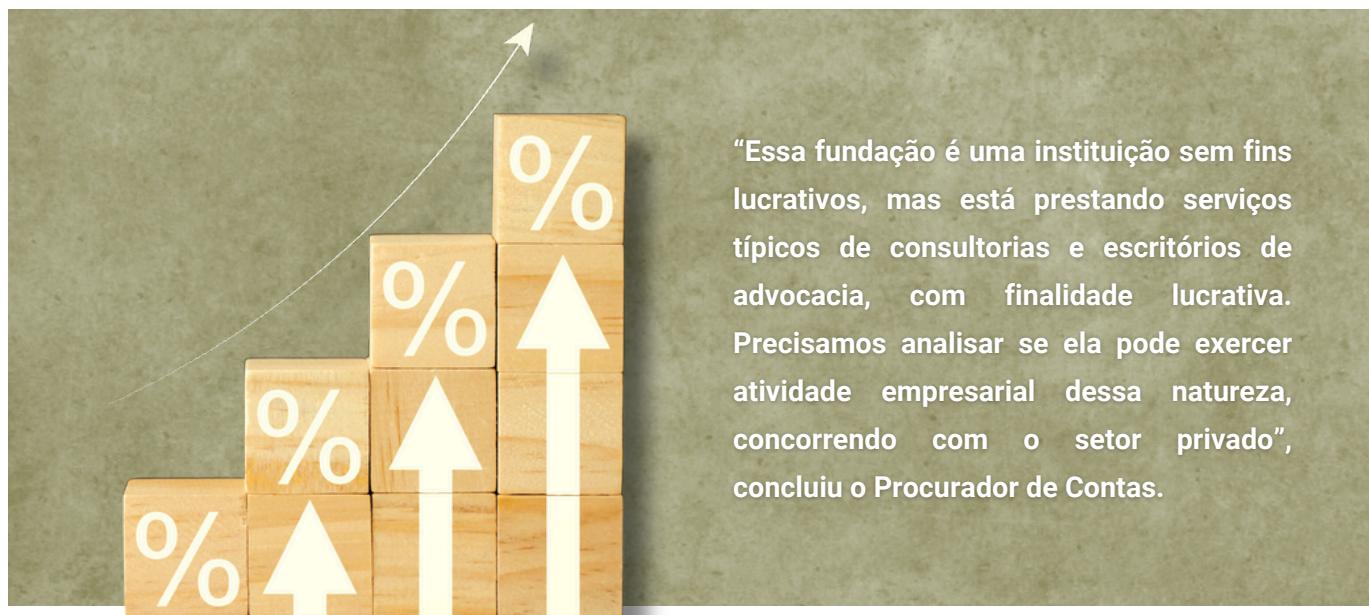


**O QUE DEIXOU DE SER RECOLHIDO FOI A CONTRIBUIÇÃO DESCONTADA DO HOLERITE DO EMPREGADO, RETIDA PELA PREFEITURA E QUE DEVERIA TER SIDO REPASSADA AO FISCO FEDERAL. EU QUESTIONO SE A PREFEITURA TEM LEGITIMIDADE PARA PROMOVER COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE ÀS PARCELAS PATRONAIS COM RELAÇÃO AO VALOR QUE HAVERIA DE SER ADIMPLIDO PELO EMPREGADO.**

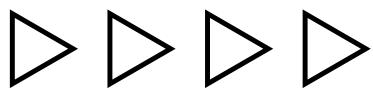
Durante a sustentação, o Procurador mencionou uma planilha constante dos autos com a descrição dos pagamentos que deveriam ter sido remetidos ao Fisco, bem como as respectivas compensações. Na competência de março de 2023, por exemplo, a contribuição patronal prevista era de R\$ 660 mil, mas a compensação realizada chegou a R\$ 929 mil, superando o valor que deveria ter sido recolhido.

O Procurador reiterou que o mesmo ocorreu nos 6 meses seguintes e reforçou o risco de novo prejuízo de grandes proporções ao Município, caso o procedimento seja rejeitado pela Receita.

Em sua manifestação, Dr. Mendes Neto também solicitou a formação de autos próprios para análise detalhada do contrato firmado entre a Prefeitura de Guará e a Fundação José Arthur Boiteux, a fim de verificar a regularidade da execução e a natureza dos serviços prestados.



**“Essa fundação é uma instituição sem fins lucrativos, mas está prestando serviços típicos de consultorias e escritórios de advocacia, com finalidade lucrativa. Precisamos analisar se ela pode exercer atividade empresarial dessa natureza, concorrendo com o setor privado”,** concluiu o Procurador de Contas.



# TOTAL CONCORDÂNCIA

Corte julga procedente  
representação do MPC-SP que  
questiona inexigibilidade de  
licitação na compra de livros





A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 11 de novembro, julgou procedente a representação do Ministério Público de Contas que apontou irregularidades na aquisição de livros paradidáticos, mediante inexigibilidade de licitação, pela Prefeitura de Santo Antônio de Posse. Subscrita pelo Procurador de Contas Dr. Rafael Antonio Baldo, titular da 5ª Procuradoria do MPC, a representação foi protocolada em maio de 2024, após denúncia recebida pelo Órgão ministerial.

No julgamento, o Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator do processo, acolheu integralmente as razões apresentadas pelo MPC-SP, ressaltando que a administração municipal não demonstrou a necessária exclusividade do fornecedor na comercialização dos itens.

A aquisição de livros didáticos ou paradidáticos é permitida por inexigibilidade quando há inviabilidade de competição”, afirmou, observando que tais condições não foram comprovadas no caso concreto.



***E concluiu: “em total concordância com o Ministério Público de Contas, voto pela procedência da representação para considerar irregular a compra do material por inexigibilidade licitatória”.***

A representação detalha que, em 30 de agosto de 2023, a Prefeitura fundamentou-se apenas no caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993 para dispensar o procedimento licitatório na aquisição de kits paradidáticos, resultando na celebração de contrato com a empresa IMOBCARD Comércio e Serviços Ltda. em 4 de outubro de 2023.

“A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse levou a cabo inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, não fazendo menção aos incisos posteriores”, escreveu Dr. Baldo.



Segundo o MPC-SP, a autorização da Secretaria Municipal de Educação foi “lacônica” e careceu de motivação suficiente para justificar a escolha do fornecedor, não havendo qualquer demonstração de exclusividade, condição indispensável para a adoção válida da inexigibilidade.

# Exclusive

Para o Procurador, “a ausência de caracterização de exclusividade no fornecimento de materiais é causa suficiente para a declaração de irregularidade das contratações realizadas pelo Poder Público”.

A análise realizada pelo Órgão ministerial identificou indícios ainda mais contundentes de que havia viabilidade de competição. Consultando o site da própria Prefeitura, o MPC-SP constatou a realização de pelo menos três pregões presenciais recentes para aquisição de livros paradidáticos, dois deles realizados em 2021. “A situação verificada apenas corrobora a existência de potenciais fornecedores, tornando ainda mais injustificada a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação”, afirmou o Procurador na peça encaminhada ao Tribunal.

Além disso, a auditoria revelou que a Prefeitura **não realizou qualquer pesquisa de preços** para embasar o valor contratado, deixando de comprovar a compatibilidade do montante de R\$ 182.192,00 (valor total da compra) com os preços praticados no mercado. Para o MPC-SP, essa omissão reforça as dúvidas quanto à economicidade da contratação.

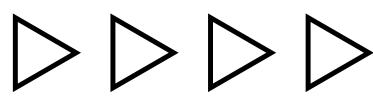
A representação também chama a atenção para outro ponto relevante: a ausência de inscrição de Santo Antônio de Posse no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), iniciativa do Ministério da Educação que oferece gratuitamente materiais didáticos aos municípios que aderirem ao programa mediante termo específico.

Ao não se cadastrar, o Município abriu mão de receber gratuitamente exemplares similares aos adquiridos. Para o Procurador, essa escolha representa desperdício de recursos públicos.

“Existindo a possibilidade de cadastro em programa para o **recebimento gratuito** de exemplares, não há por que comprometer verba que poderia ser muito mais bem utilizada por parte dos gestores públicos, restando injustificada sua aplicação no caso concreto”, afirmou.

Segundo ele, a opção pela compra vai “na contramão do federalismo cooperativo”, que orienta a atuação conjunta entre entes federativos nas políticas públicas essenciais, como educação e saúde.





CONSELHEIRO  
NOVO

Procuradores prestigiam posse  
administrativa do novo Conselheiro  
do TCESP Carlos Cezar



A Procuradora-Geral do MPC-SP, Dra. Letícia Formoso Feres, e os Procuradores de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Jr., Dr. Rafael Antonio Baldo e Dr. João Paulo Giordano Fontes prestigiam a cerimônia de posse administrativa do novo membro, realizada na sala da Presidência da Corte de Contas paulista.

Nomeado na quarta-feira, 26 de novembro, pelo Governador Tarcísio de Freitas, o agora ex-Deputado Estadual, Dr. Carlos Cezar, é o mais novo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ele assume a vaga antes ocupada pelo Conselheiro Sidney Beraldo, que se aposentou no final do mês de novembro. Dr. Carlos Cezar compareceu à solenidade acompanhado da esposa, Miriam Campos Silva, na manhã do último dia 27.

*"Que eu também possa contribuir com esforço e entrega de resultados a esse Tribunal que tanto zela pela coisa pública e pelo erário de cada cidadão paulista".*

Conselheiro Carlos Cezar



A solenidade foi conduzida pela Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes. Estiveram presentes o Vice-Presidente, Conselheiro Dimas Ramalho, o Conselheiro-Corregedor, Marco Aurélio Bertaiolli, o Conselheiro decano, Renato Martins Costa, e os Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner Rosário. Também participaram Conselheiros Substitutos, Procuradores da Fazenda Estadual, Diretores, Chefes de Gabinetes e assessores.

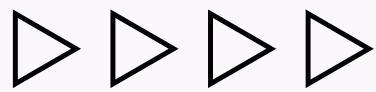
Responsável pela lavratura do termo de posse, o Secretário Diretor-Geral, Dr. Germano Fraga Lima, realizou a leitura do documento.

A cerimônia da posse solene do novo Conselheiro ocorrerá no Auditório Nobre 'Professor José Luiz de Anhaia Mello, na Capital, no próximo dia 08 de dezembro.



*"O Ministério Público de Contas dá as boas-vindas ao novo Conselheiro, com a certeza de que toda a sua experiência na vida pública contribuirá muito com as atribuições da Corte de Contas", saudou Dra. Letícia Feres.*





# SOLENIDADE DE POSSE



Em cerimônia solene, TCESP  
empossa o Conselheiro Wagner  
de Campos Rosário



Na manhã de sexta-feira, 07 de novembro, aconteceu a cerimônia solene de posse do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, no Auditório Nobre do TCESP.

A Procuradora-Geral do MPC-SP, Dra. Letícia Formoso Feres, prestigiou a solenidade repleta de autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de poder, além de membros da Corte, servidores e familiares do Conselheiro Wagner Rosário.





Conduzida pela Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, a cerimônia contou com a presença do Governador de São Paulo, Tarécio de Freitas; do Vice-Governador de São Paulo, Felício Ramuth; do Controlador Geral do Estado, Rodrigo Fontenelle; do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), Deputado André do Prado; do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Desembargador Artur Cesar Beretta da Silveira; do Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), André Mendonça; do Senador da República, Flávio Bolsonaro; do Senador da República, Rogério Marinho; do Deputado Federal, Cesinha de Madureira; do Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Conselheiro Jorge Antonio de Oliveira Francisco; do Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP), Conselheiro Domingos Dissei; do Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Conselheiro Edilson Silva; do Reitor da Universidade de São Paulo (USP), Professor Doutor Carlos Gilberto Carlotti Junior.





Também presentes os Procuradores de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa; Dr. José Mendes Neto; Dr. Celso Augusto Matuck Feres Jr., Dr. Rafael Antônio Baldo e Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Logo após a abertura oficial da solenidade, o novo integrante da Corte foi acompanhado até o Auditório do Pleno pelo Vice-Presidente do TCESP, Conselheiro Dimas Ramalho, e pelo Conselheiro decano, Renato Martins Costa. Na sequência, o Secretário-Diretor Geral, Germano Fraga Lima, realizou a leitura e colheu as assinaturas do termo de posse.

O Conselheiro Sidney Beraldo, ao lado de Luana Roriz Meireles, esposa do empossado, fez a entrega do Colar de Mérito de Contas a Wagner de Campos Rosário.

Em nome do Colegiado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira saudou o novo membro da Casa. “A chegada do Conselheiro Wagner Rosário é um desses momentos em que a história do Tribunal se enriquece não apenas com uma biografia ilustre, mas com uma vida inteira dedicada ao interesse público, agora a serviço do povo paulista”, destacou.





Em seu discurso, o Conselheiro Wagner Rosário expressou sua gratidão a familiares, amigos, apoiadores e a todos que contribuíram com sua trajetória. "Gostaria de agradecer a três instituições que me permitiram crescer como homem e como profissional. Ao Exército Brasileiro, onde servi por 17 anos, à Controladoria Geral da União e à Controladoria Geral do Estado de São Paulo", mencionou. "Estou muito feliz de ver vários amigos aqui e muito emocionado também", concluiu.

## RECEPÇÃO



# ÁLBUM PROCURADORIA-GERAL



agenda & eventos!



Solenidade de Entrega do Prêmio Efetividade Pública, promovido pela UVESP, no Auditório Franco Montoro da ALESP.



Com o Vice-Governador de SP, Felicio Ramuth, na Solenidade de Entrega do Prêmio Efetividade Pública.



Com a Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, o Presidente do TJSP, Desembargador Fernando Torres Garcia, e a Desembargadora Gilda Diodatti, para a instituição do Edital do Prêmio Plano Municipal pela Primeira Infância.



Com a Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, na cerimônia de posse do Desembargador Militar Adriano Baptista Assis

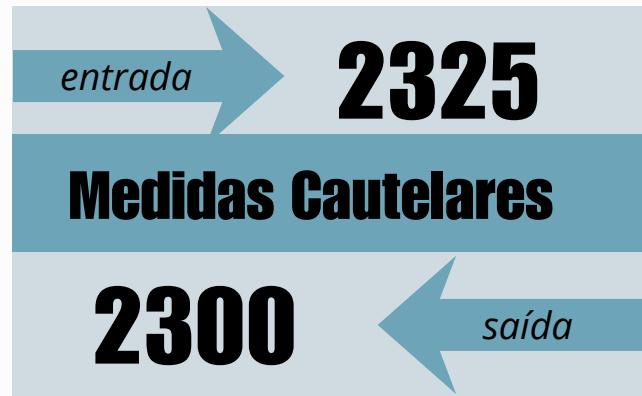


7ª Reunião Institucional do Planejamento Estratégico do TCESP referente a 2022-2026.

# DINÂMICA DO MPC-SP

## PROCESSOS ELETRÔNICOS COM MANIFESTAÇÃO

Período: 01.11.24 a 30.11.25







BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

**MPC**  **SP**

*Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo*